

DESPACHO PRES. N.º 16/2016

ASSUNTO: PROJETOS DE I&D

Considerando que:

- i) A participação em projetos de investigação, financiados e não financiados, no campo da investigação fundamental e aplicada, constitui uma área de aposta estratégica no âmbito da missão e dos objetivos do IPPortalegre, bem como dos núcleos de investigação que integram a Coordenação Interdisciplinar para a Investigação e Inovação (C3i);
- ii) Importa cumprir o estipulado na Instrução de Trabalho nº1, Gestão corrente de projetos de I&D, de 22 de agosto de 2014, designadamente no seu ponto 4 - Procedimentos, fase 2 “ Instrução e submissão de candidaturas a financiamento;
- iii) Existem novas regras e procedimentos técnicos e administrativos inerentes ao processo de submissão de candidaturas de projetos, nomeadamente as que são enquadradas no Portugal 2020, que obrigam a uma gestão mais cuidada e atempada de todos os elementos necessários à submissão de candidaturas, incluindo a validação prévia do enquadramento orçamental;
- iv) Torna-se necessário assegurar as condições exequíveis para uma correta e atempada análise, validação e submissão de candidaturas de projetos, tendo o Instituto Politécnico de Portalegre como líder ou entidade participante;

Determino que:

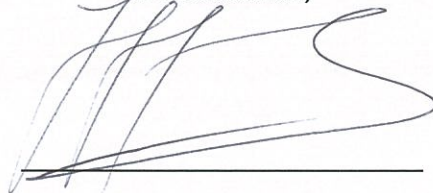
1. Todos os projetos de I&DT do IPPortalegre, na qualidade de líder do projeto, sejam enviados à C3i, passando por esta estrutura todo o processo de acompanhamento e submissão;
2. Os docentes/investigadores do IPPortalegre que participem em projetos, tendo o IPPortalegre como entidade parceira, ficam sujeitos ao estipulado no ponto anterior, devendo igualmente referenciar a sua participação nesses projetos, quer à C3i, quer aos coordenadores dos respetivos núcleos de investigação; caso contrário não serão validados superiormente;



3. Processo de elaboração de candidaturas seja iniciado atempadamente, para que a C3i tenha a capacidade de apoiar e organizar o respetivo processo de candidatura;
4. Seja solicitado previamente um parecer ao coordenador de cada núcleo de investigação da C3i, no qual o projeto em causa se enquadre e desse parecer seja dado conhecimento ao coordenador institucional da C3i;
5. Sejam respeitados os prazos estipulados na IT nº 1 – Gestão corrente de projetos de I&D, designadamente no que concerne à solicitação de apoio à C3i para preparar a candidatura, “com pelo menos **30 dias** face à data de encerramento do concurso”;
6. Seja enviada previamente a proposta de orçamento dos projetos para validação superior;
7. A maioria dos elementos necessários à candidatura sejam enviados até dez dias úteis antes do final do prazo de submissão, estipulado em cada aviso de abertura de concurso, sob pena de não ser possível garantir, em tempo útil, a submissão do projeto;
8. Só serão validadas para submissão as candidaturas que respeitem o estipulado nos pontos anteriores;
9. Deste despacho seja dado conhecimento a toda a Comunidade Académica do Instituto Politécnico de Portalegre;
10. Produza efeitos a partir da data deste despacho.

Portalegre, 02 de março de 2016

O Presidente,



Joaquim António Belchior Mourato

